

PARECER

A emenda nº 18 não possui vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade, sendo apta a prosseguir.

Deverá ser apreciada pelas Comissões Permanentes de Constituição e Justiça e de Finanças e Orçamento.

Em plenário, deverá ser analisada antes do projeto.

Jacarei, 05 de dezembro de 2018.

Jorge Alfredo Cespedes Campos
Secretário - Diretor Jurídico